**Regulamento do CONCURSO Campos Gerais Decorada**

**Casa e Vitrine – Natal 2015**

1. CONCURSO

1.1. O CONCURSO Campos Gerais Decorada – Casa e Vitrine, realizado pela Associação Comercial de Campos Gerais/MG com apoio cultural da Rádio Montanhês FM, com o objetivo de resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade. Será realizado conforme regulamento abaixo.

2. REGULAMENTO

2.1. Poderão participar do concurso as seguintes categorias:

a) Duas categorias: Imóveis residenciais e comerciais em 1 premiação cada.

2.2. O responsável pelo imóvel é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Campos Gerais e previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4.1.A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

2.5. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento o prazo de inscrição e de início de julgamento.

2.6. Demais informações e duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (35) 3853-1558 ou na Associação Comercial de Campos Gerais/MG

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se realizarão no período de 01 a 18 de dezembro, na Associação Comercial.

3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher uma ficha, conforme modelo anexo neste regulamento corretamente. Será aceita apenas uma inscrição por residência ou comércio.

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. As inscrições serão efetuadas na Associação Comercial de Campos Gerais, Rua Luiz Marques Rabelo, 313 – Centro – Campos Gerais/MG (em horário comercial).

3.5. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

3.6. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do (s) responsável (eis) pela decoração.

3.7. Os trabalhos apresentados em descordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.8. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição, no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será constituída por 03 (Três) membros, indicados pela organização. OBS: Integrantes das Comissões Organizadoras e de Julgadoras não poderão inscrever-se como competidores.

4.2. O período de julgamento será de 21 a 24 de dezembro de 2015; serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada (EX: 0,5; 1,0; 1,5; 2,0;2,5; .......) sendo vencedor o que alcançar a maior em todas as categorias avaliadas, que são:

l) Criatividade

ll) Mensagem

lll) Beleza

lV) Originalidade

V) Iluminação

4.3. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.4. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens originalidade e criatividade.

4.5. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.6. Não serão revelados os nomes da comissão julgadora para os participantes do concurso até a finalização do concurso.

4.7. O resultado será revelado somente com a pontuação total dos jurados de cada inscrito, não parcial de cada um.

5. PREMIAÇÂO

5.1. O vencedor da categoria residência receberá R$ 500,00 a titulo de premiação e na categoria Comércio receberá R$ 500,00 a titulo de premiação.

5.2. A divulgação do resultado será na Rádio Montanhês FM – 97,1 no dia 10 de Janeiro de 2016 ás 12:00 horas, e os prêmios serão retirados na Associação Comercial de Campos Gerais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A decoração de Natal devera permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2016.

6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.

6.3. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.4. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste concurso.

6.5. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso Campos Gerais Decorada – Casa e Vitrine 2015.

|  |
| --- |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO Campos Gerais Decorada - Casa e Vitrine - Natal 2015** |
|  |
| Nome: |
|  |
| CPF: |
|  |
| Endereço Completo: |
|  |
| Ponto de Referência: |
|  |
| Telefone: |
|  |
| CATEGORIA: COMERCIAL ( ) - RESIDÊNCIA ( ) |
|  |
| Concordo com todos os termos do regulamento do Concurso Campos Gerais Decorada - Casa e Vitrine - Natal2015 |
|  |
| Campos Gerais, \_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2016. |
| Assinatura: |